



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 475-1250 - CEP 15625-000

EMENDA COMPLEMENTAR Nº 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.002, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei Orgânica do Município de Meridiano, e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e ela promulga a seguinte Emenda Complementar à Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 126º da Lei Orgânica do Município de Meridiano passa a vigorar com a seguinte redação, a saber:

"Art. 126º - O Prefeito enviará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano, a proposta de orçamento anual do município para o exercício seguinte."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2.002

João Cineli
JOÃO CINELI
PRESIDENTE

João Flávio Binhardi
JOÃO FLÁVIO BINHARDI
1º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria desta Câmara Municipal, em livro próprio, afixada no lugar público de costume e arquivada no Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Sandra Maria da Cruz
SANDRA MARIA DA CRUZ
2º SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 475-1250 - CEP 15625-000


SANDRA MARIA DA CRUZ

Presidente da Câmara


LAÉRCIO RIBEIRO DE NOVAES

1º Secretário

Registrada na Secretaria desta Câmara Municipal, em livro próprio, afixada no lugar público de costume e arquivada no Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário


**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS**
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP